



26520768



08084.005021/2023-45



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Serviço de Preparação de Aquisições e Contratações

NOTA TÉCNICA Nº 108/2023/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.005021/2023-45

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS - CGDS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com execução realizada mediante alocação, pela contratada, de empregados em regime de mão de obra com dedicação exclusiva, para os cargos de Recepcionista, Apoio Administrativo Nível I, Almoxarifes, Carregadores e Encarregado (Grupo 1) e Assistente Administrativo, Secretário Executivo, Secretário Executivo Bilíngue, Técnico em Secretariado e Motoristas Executivos (Grupo 2), na cidade de Brasília/DF, com disponibilização de solução tecnológica para fiscalização e gestão contratual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 11/2023.

1.2. Conforme informado no DESPACHO Nº 260/2023/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (SEI nº [26508533](#)), os autos foram encaminhados à esta área demandante para análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificações do objeto e habilitação técnica da licitante, INTERATIVA FACILITIES LTDA, CNPJ nº 05.058.935/0001-42, para o Grupo 1 do certame, nos termos dos documentos SEI nº [26507473](#) e [26507636](#).

2. DA ANÁLISE DA ÁREA DEMANDANTE

2.1. Em análise preliminar, identificamos a necessidade dos seguintes ajustes/esclarecimentos:

- a) O valor da proposta escrito por extenso encontra-se em desacordo com o valor global da proposta;
- b) A planilha de custos referente ao cargo do item 2 encontra-se com a nomenclatura errada na planilha de custos. A licitante nomeou o cargo como "Assistente Administrativo", quando o correto seria "Apoio Administrativo Nível I";
- c) O salário referente ao item 2 está inferior ao estabelecido no item 9.1.4 do Termo de Referência;
- d) Não identificamos na planilha de custos a memória de cálculo que a licitante utilizou para obter os percentuais relativos ao aviso prévio indenizado e aviso prévio trabalhado (itens A e C do módulo 3), em desacordo com o item 9.1.2.1 do TR;
- e) Não identificamos na planilha de custos a memória de cálculo que a licitante utilizou para obter os percentuais relativos ao custo com a substituição do profissional

residente (itens B, C, D e E do módulo 4), em desacordo com o item 9.1.2.1 do TR;

f) A proponente cotou os custos com a substituição do profissional ausente na cobertura das ausências legais (Item B do submódulo 4.1) significativamente abaixo do estimado por esta área demandante. Sugere-se que a empresa revise sua estimativa e, caso a sugestão não seja acatada, que seja alertada que deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos com a substituição do profissional residente;

3. CONCLUSÃO

3.1. Tendo em vista os apontamentos registrados, informamos que somente após a apresentação dos esclarecimentos solicitados e do envio da planilha de custos ajustada a proposta de preços poderá ser devidamente analisada por esta unidade requisitante.

3.2. Ante o exposto, encaminhamos os autos à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, e posteriormente à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL, para a continuidade do certame.

IVAN LUIZ GRAZIATO

Coordenador de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituto

Aprovo a presente Nota Técnica.

Encaminhe-se à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para as demais providências cabíveis.

JOELMA DOS SANTOS FERREIRA

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Graziato, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituto(a)**, em 21/12/2023, às 16:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma dos Santos Ferreira, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 21/12/2023, às 17:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26520768** e o código CRC **AE429239**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.